



TERMO DE DISPENSA

- 1. Dispensa Nº 17/2022/CPL**
- 2. Processo Nº 371.361/2022/CPL**
- 3. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de poda de árvores;**
- 4. Contratado: EDSON ALVES VIEIRA;**
- 5. Valores dos Serviços: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais);**
- 6. Pagamento em parcela mediante as podas de arvores:**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido de contratação de pessoa física para prestação de serviço de poda de árvores de grande, médio e pequeno porte, referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

I – Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluiu. EDSON ALVES VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 868.579.913-91 apresenta os que os serviços da pessoa física as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE**, haja vista que os serviços ora citados satisfaz o interesse da Administração e a necessidade de funcionamento deste Município, é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto de contratação.

II - Justificativa do Preço:

O preço da contratação no valor global de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação aos serviços pretendidos.

IV - CONCLUSÃO.



Diante de todo o exposto, considerando a **razão da escolha** e a **justificativa do preço**, com fundamento no **artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Sucupira do Riachão - MA, 14 de março de 2022.

Jose Warlen Barbosa da Silva

Presidente CPL

Portaria nº 79/2021

Arão Noleto de Carvalho Neto

Membro CPL

Isabel de Sousa Silva

Membro CPL